

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Vimo cordialmente por meio deste, solicitar a Abertura de Processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, ressalta que o objeto irá atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, que serão beneficiadas, garantindo a melhoria de atendimento nas demandas de atividades administrativas e pedagógica, sendo essencial para dar continuidade a manutenção dos serviços realizados por esta Secretaria.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

Diante do exposto, conclui esta Diretoria de Ensino, enfatiza, que a solicitação do objeto ora em debate, estão classificadas em bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Artigo 3º, inciso I ao III, Decreto 3.555/00, Artigo 9º, inciso I, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Lei n.º 8.666/93, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Concluimos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento da gestão educacional da rede municipal de educação de Pacajá/PA, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a todos os profissionais em educação, de acordo com a Lei regulamentadora do novo Fundeb, a nº 14.113, de 25.12.2020.

Segundo o Ministério da Educação (MEC), “Os profissionais da educação são aqueles que estão envolvidos com a educação de algum modo, são professores, diretores, gestores, zeladores, até os porteiros e merendeiras”.

O referido objeto nos permite, estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3- RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO
E M E F ALUISIO LOCH	CENTRO	INES SOARES
E M E F ANTONIO TOZETTI	VILA BOM JARDIM	ALTO DO BOM JARDIM
CENTRO ED. ELCIONE BARBALHO	ALTO BONITO	AV MAGALHAES BARATA
E M E F CECILIA MEIRELES	VILA ARATAU	RUA JK
E M E F 10 DE MAIO	NOVO HORIZONTE	RUA TANCREDO NEVES
E M E F HELIENE E ELIZABETE	LARANJEIRAS	AV JUCELINO KUBITSCHK
E M E F JULIA G. PASSARINHO	ALTO BONITO	RUA NAZARÉ
E M E F MARIA FLORISMAR	SAO FRANCISCO	VEREADOR JOSE NUNES
E M E F NSRA DE NAZARE	CENTRO	ROD TRANSAMAZONICA VILA NAZARE
E M E F PACAJA	TOZZETTE	RUA 14 ABRIL
E M E I PEQUENO PRINCIPE	TOZETE	PREDIO
E M E I Prof.ª IVANILDE DE OLIVEIRA	CENTRO	ROD TRANSAMAZONICA VILA NAZARE
EMEF DOCE LAR	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
E M E I PASTOR ANTONIO GERALDO	VILA	RUA FRANCISCO MEIRELES
EMEF HERMES DA FONSECA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO AJAX
EMEIF SÃO SEBASTIAO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO AJAX
EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO
EMEF CICERO DE SOUZA LEITE	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC DA ESCOLINHA
EMEF MONTEIRO LOBATO	ANEXO	ROD TRANSAMAZONICA VIC DA ESCOLINHA
E M E F PEQUENO POLEGAR	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF CORACAO DE JESUS	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO
EMEF DEUS POR MIM	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC MANOEL BAIANO
EMEF MANOEL BAIANO	ZONA RURAL	ROD TRANS VIC MANOEL BAIANO
EMEF SOL NASCENTE	ZONA RURAL	VICINAL NAZARÉ- 8 KM DA FAIXA
EMEF ALEGRIA DO SABER	ZONA RURAL	ROD TRANS 38 KM DA FAIXA VIC NAZARE
EMEF SOU FELIZ	ZONA RURAL	ROD TRANS VICINAL NAZARÉ
EMEF BOM PASTOR	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC NAZARE
EMEF ALBATROZ REAL	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE
EMEF ALEGRIA E PAZ	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE
EMEF NSRA APARECIDA	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC DOS MINEIROS
EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC DOS MINEIROS
EMEF ARTUR BERNARDES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VIC. DOS MINEIROS
EMEF SÃO JOAO BATISTA B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL
EMEF NOVA CONQUISTA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL
EMEF UNIAO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL
EMEF CASTELO BRANCO B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF JOAO CAMPOS B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE

EMEF CICERO RODRIGUES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF CONHECER E APRENDER	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF JOSE GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF PACAJAI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF SÃO TOME	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332 AO NORTE
EMEF REINO UNIDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332
EMEF OSVALDO CRUZ	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332
EMEF SÃO DOMINGOS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF ISABEL ALVES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF CASTELO BRANCO A	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS
EMEF JARDIM FLORIDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL CHICO ELIAS
EMEF MARIO ANDREAZZA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS
EMEF PEDRO BARBOSA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PAO DOCE
EMEF PROF MARIA SANTANA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS
EMEF RIO TUERE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 325
EMEF SÃO GABRIEL	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS
EMEF SÃO MIGUEL	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA BR 230
EMEF SÃO RAIMUNDO B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL KM 320
EMEF URILANDIA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 325
EMEF FUNDACAO MARACAIPE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 309
EMEF JOAO PAULO II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF IRMAOS FERNANDES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF VIVENDO E APRENDENDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC 309
EMEF PROF CICERA FONSECA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 309
EMEF ARUANA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF CECILIA MEIRELLY II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF JEAN PIAGET	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL KM300
EMEF SABIA DO CAMPO	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICAVICINAL KM 300
EMEF PAJAU	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309
EMEF JUCELINO KUBITSCHK	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA
E M E F DIVINO MESTRE B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF FLORIANO PEIXOTO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF JOAO PAULO I	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF NOVA VIDA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL ALAGOANO
EMEF SONHO DA CRIANCA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL LONTRAO
EMEF 17 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO VICENTE
EMEF YOLANDA MARQUES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BOCA RICA
EMEF GERALDO LIMA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL BAIANINHO
EMEIF INFANTIL BRASILEIRA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF INTEGRACAO DOS SABERES	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF CANTINHO DOS SABERES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF IPE ROXO	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL TOZETI
EMEIEF PEDRO TOZETTI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. GUAXUPE
EMEIEF DOM BOSCO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC GUAXUPE
EMEF 13 DE MAIO	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL SERRA AZUL
EMEF CASTRO ALVES	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL - KM 04
EMEF FERNANDO DE NORONHA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BELA VISTA
EMEF GURILANDIA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EME JESUS MARIA JOSE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA
EMEF NOVA ESPERANCA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL SERRA AZUL
EMEF NOVA ESPERANCA II	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC SERRA AZUL

EMEF NOVA VIDA II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
E M E F SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BELA VISTA
EMEF VALE DO AMANHECER	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL PIONEIRA
EMEF JOAO SANTOS B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC STA TEREZINHA
EMEF ARCO IRIS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC ST TEREZINHA
EMEF NSRA DOS REMEDIOS	PA RIO ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA
EMEF MARIA DA PENHA	PA ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250
EMEF JESUS MENINO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250
EMEF D PEDRO I	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO LUIZ
EMEIEF PAULO FREIRE	PA RIO ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC SAO LUIZ
EMEF DANIEL BERG	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEF IRMA DOROTHY STANG	PA ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEF PINDORAMA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEIEF MOCA BONITA	ZONA RURAL	NUCLEO 05 VILA MOÇA BONITA
EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS	ZONA RURAL LADARIO	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF GILDEONE FERREIRA	ZONA RURAL LADARIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO BANDEIRAS
EMEF OLINDO RIBEIRO	ZONA RURAL LADARIO	TRANSALADARIO
EMEF PENIEL	ZONA RURAL LADARIO	P.A. RIO BANDEIRA
EMEF BOM FUTURO	LADARIO	PA BOM FUTURO
EMEF NASCENTE II	LADARIO	P.A. SOL NASCENTE
EMEF PEDRO ALVARES CABRAL	LADARIO	PA FLOR DO BRASIL
EMEF ZUMBI DOS PALMARES	ZONA RURAL LADARIO	AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES
EMEF GIRASSOL	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA LADARIO
EMEF JANILCE SOUZA MONTEIRO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF CRISTO REI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF EDIMILSON JACO CHAVES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF MENINO JESUS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF FERNANDO PESSOA	ZONA RURAL	VICINAL DO ADÃO
EMEF RECANTO DO SABER	ZONA RURAL	KM 258 VICINAL DO ADAO
EMEF ORIGEM DO SABER	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADÃO
EMEF FUTURO DO BRASIL	ZONA RURAL	KM 258 VICINAL DO ADAO
EMEF MACHADO DE ASSIS	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF ANTONIO MARCOS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF ARTHUR GOMES DE MORAES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF BOA ESPERANÇA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF CHICO PINHO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF SÃO JOAO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF FRANCISCO O. FREITAS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF GERSON ARAUJO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF NOVA VITORIA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF FRANCISCO CODO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF DELFIM MOREIRA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

EMEF 12 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF AMIGO VALTER GALHARDE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
EMEF PAULO DE TARSO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

4- PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.	M ²	400		
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, 4X0 CORES, TIPO FORMATO 7 CM.	M ²	1.000		
3	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4X0, FORMATO 11 X 15,5 CM.	M ²	1.500		
4	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4X0, FORMATO 15 X 22 CM.	M ²	1.000		
5	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, COR 4X0, FORMATO 15 CM.	M ²	1.000		
6	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, PERSONALIZADO PARA VEÍCULOS, COR: 4/0, FORMATO 3,80 X 0,90M COM APLICAÇÃO (ADESIVADO NO VEÍCULO)	M ²	500		
7	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE RETO, COR: 4X0, FORMATO 75X35CM.	M ²	1.000		
8	AGENDA PERMANENTE 01 DIA ÚTIL POR PÁGINA; 14X20CM FECHADA: CAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL COUCHÊ 150G, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCAL, 4X0 CORES; MIOLO CONTENDO 16 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES; 365 PÁGINAS DOS DIAS IMPRESSAS EM 1X1 COR, PAPEL OFFSET 63G, SENDO DIVIDIDAS EM 12 CORES, 01 PARA CADA MÊS; 10 PÁGINAS PARA ANOTAÇÃO 1X1 COR; 15 PÁGINAS 1X1 COR PARA AGENDA TELEFÔNICA PERSONALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.	UND	1.000		
9	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA DE LINGUA PORTUGUESA - PAPEL AP 90 G F8, 2 PAG. POLICROMIA F/V, PARA DIVERSAS SERIES	UND	50.000		
10	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA DE MATEMATICA - PAPEL AP 90G F8, 2 PAG. POLICROMIA F/V PARA DIVERSAS SERIES	UND	50.000		
11	CORDÃO PARA CRACHÁ; PERSONALIZADO 100% POLIESTES ANTIALÉRGICO; MUITO RESISTENTE E LAVÁVEL; LARGURA: 25 mm; COMPRIMENTO: 40 cm.	UND	1.500		
12	CRACHÁ DE PVC CR80; IMPRESSÃO RETRANSFERÊNCIA (PELICULA DE PROTEÇÃO); COM FOTO; MEDIDA: 5,4 cm X 8,6 cm; ESPESSURA: 0,76 mm.	UND	1.500		
13	CRACHÁ PERSONALIZADO TIPO "CONGRESSO", FORMATO 11X15cm, EM PAPAEL TRIPLEX 300g/m ² , IMPRESSÃO COR: 4/0, ACABAMENTO REFILADO COM DOIS FUROS E CORDÃO.	UND	10.000		
14	CUPONS PERSONALIZADOS TAMANHO 5X15 CM EM PAPEL AP75G COM SERRILHA E NUMERADA, POLICROMIA.	UND	12.000		

15	ELÁSTICOS PARA PROCESSO; MEDIDA: 4 X 48 cm ABERTO, 4 X 24 cm COSTURADO; IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	500		
16	ENVELOPE PERSONALIZADO OFÍCIO SEMED - BRANCO; IMPRESSÃO 1 X 0 COR; MEDIDA: 22,9 X 11,4cm.	UND	15.000		
17	ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO 1X0 COR; MEDIDA: 20 X 28 cm.	UND	10.000		
18	ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO 1X0 COR; MEDIDA: 31,0X41,0 cm.	UND	10.000		
19	ENVELOPE SACO OURO; PAPEL AMARELO; IMPRESSÃO: 1X0 COR; MEDIDA: 36 X 26 cm.	UND	10.000		
20	FAIXA TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINILICA 440g, IMPRESSÃO 100% DIGITAL À BASE DE ECOSOLVENTE, COR: 4X0 ACABAMENTO REFILADO COM BASTÃO E PONTEIRA EM BARRACHA NAS PONTAS. INSTALADA - O PEDIDO PODERÁ SER FRACIONADO COM O MÍNIMO DE 1m ²	M ²	600		
21	FAIXA TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINÍLICA 440g, IMPRESSÃO 100% DIGITAL À BASE DE ECOSOLVENTE, COR 4X0, ACABAMENTO EMSOLDA COM ILHOES A CADA 20cm. INSTALADA - o pedido poderá ser fracionado com o mínimo de 1m.	M ²	600		
22	FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 42X41cm (ABERTO), 14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHÊ 150g/m ² , IMPRESSÃO COR 4/4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS.	UND	10.000		
23	FOLDER PADRÃO. TAMANHO 32 X 22cm (ABERTO), 11 X 22cm (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHÊ 150g/m ² , IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	UND	10.000		
24	FOLDER PADRÃO. TAMANHO 51 X 17cm (ABERTO), 17 X 17cm (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHÊ 210g/m ² , IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	UND	15.000		
25	FOLDERS 15 MODELOS PARA EVENTOS DISTINTOS F8 F/V PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA c/ 02 VINCOS.	UND	20.000		
26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS - ADESIVOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.	M ²	500		
27	PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.	M ²	500		
28	PANFLETO PADRÃO, TAMANHO 14,8X21cm, EM PAPEL COUCHÊ 115 g/m ² , IMPRESSÃO COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO.	UND	20.000		
29	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, FORMATO 46X31 (ABERTO) E 23X31 (FECHADO), EM PAPEL TRIPLEX 300g (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES).	UND	10.000		
30	PLACAS EM ACRILICOS PERSONALIZADOS 20CMx20CM MATERIAL: Acrílico cristal 3mmadesivado com adesivo vinil- impressão digital TAMANHO: 20x20cm fita dupla face transparente para fixar COM BASE	UND	1.000		

31	PLACAS EM ACRILICOS PERSONALIZADOS 30CM x 30CM MATERIAL: Acrílico cristal 3mm adesivado com adesivo vinil- impressão digital TAMANHO: 30x30cm fita dupla face transparente para fixar COM BASE	UND	500		
32	SIMULADO DE LINGUA PORTUGUESA CADERNO DE QUESTÕES COM 13 PAG; CAPA 2 CORES AP 75G E MIOLO AP 75G; F8; F/V.	UND	10.000		
33	SIMULADO DE MATEMÁTICA CADERNO DE QUESTÕES COM 13 PAG; CAPA 2 CORES AP 75G E MIOLO AP 75G P/B, F8, F/V.	UND	10.000		
34	VENTAROLAS (LEQUES) 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 300G UV, DESCRIÇÃO DO PRODUTO:TAMANHO FINAL: 10x14 CM VENTAROLA 27X20 CM 4X1 COUCHÊ 300G SEM VERNIZ	UND	5000		
35	CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ 300 g/m ² , COR: 4X1, FORMATO 22X30,7cm (ABERTO) E 15,3X22 cm (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO COM UMA DOBRA CENTRAL, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO NA FRENTE.	UND	5.000		
36	CARIMBO AUTOMÁTICO 15 X 75 MM	UND	300		
37	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14 MM	UND	100		
38	CARIMBO AUTOMÁTICO 43 X43 MM MODELO NUMERADOR COM 1 LINHA.	UND	100		
39	CARIMBO AUTOMÁTICO 47 X 18 MM	UND	100		
40	CARIMBO AUTOMÁTICO 58 X 22 MM	UND	100		
41	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 X 40 MM	UND	100		
42	CARIMBO AUTOMÁTICO 70 X 25 MM	UND	100		
43	CARTAZ PERSONALIZADO: FORMATO: 46X64 EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150G, IMPRESSÃO /COR 4X0, ACABAMENTO: REFILADO.	UND	3.000		
44	CARTAZ DE ACOMPANHANTE PEDAGOGICO PARA SALA DE AULA TIPO 40 KG	UND	2.000		
45	CARTAZES 15 MODELOS PARA EVENTOS DISTINTOS TAM 60X44 CM PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA	UND	5.000		
46	CARTILHAS PERSONALIZADAS, CONTENDO CADA UM ATÉ 32 PÁGINAS; CAPA EM PAPEL COUCHÊ, 230 g/m ² (CAPA) E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 g/m ² , IMPRESSÃO COR: 4X0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210X297 (ABERTO) E 210X148,5 (FECHADO); ACABAMENTO REFILADO, DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS CANOA.	UND	1.000		
47	CARTILHAS PERSONALIZADAS, CONTENDO CADA UM ATÉ 52 PÁGINAS; CAPA EM PAPEL COUCHÊ, 230 g/m ² (CAPA) E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 g/m ² , IMPRESSÃO COR: 4X0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210X297 (ABERTO) E 210X148,5 (FECHADO); ACABAMENTO REFILADO, DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS CONOA.	UND	1.000		
48	CARTILHAS PERSONALIZADAS, CONTENDO CADA UM ATÉ 80 PÁGINAS; CAPA EM PAPEL COUCHÊ, 230 g/m ² (CAPA) E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 g/m ² , IMPRESSÃO COR: 4X0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210X297 (ABERTO) E 210X148,5 (FECHADO); ACABAMENTO REFILADO, DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS CONOA.	UND	500		
49	CERTIFICADO PERSONALIZADO TAMANHO 29,5 X 20,5cm, EM PAPEL COUCHÊ 210 g/m ² FOSCO, IMPRESSÃO/COR: 4X1, ACABAMENTO REFILADO, PODENDO SER FEITOS EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 10(DEZ) MODELOS.	UND	5.000		

50	BROCHURAS PERSONALIZADAS, CONTENDO CADA COM ATÉ 100 PÁGINAS; CAPA, EM PAPEL COUCHÊ 230 g/m ² (CAPA) E 90 g/m ² (MIOLO), IMPRESSÃO COR: 4/0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210X297 (ABERTO) E 210X297 (ABERTO) E 210X148,5 (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO, ENCADERNAÇÃO COM LOMBADA E HOT MELT.	UND	1.500		
51	CADERNO DE ATIVIDADE PARA PROVA BRASIL 13 PÁGINAS 1 COR F/V E CAPA EM 02 CORES	UND	5.000		
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TIPO: PAPEL 40KG, COM MEDIDAS DE 66X96, COM ACABAMENTO EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SUAS NECESSIDADES.	UND	500		
53	BANDEIRINHAS EM PAPEL AP 90G COM COLADA COM HASTE.	UND	25.000		
54	BANNER TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COR: 4X0 ACABAMENTO REFILADO COM BASTÃO E BORRACHAS NAS PONTAS. INSTALADO - o pedido poderá ser fracionado com o mínimo de 1m ² .	M ²	2.500		
55	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 50 X 2 VIAS; PAPEL AUTO COPIATIVO - 1 VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE; IMPRESSÃO 1 X 0 COR; MEDIDA: 21 X 15,5 cm.	UND	2.500		
56	BLOCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100 X 1 VIAS; OFF-SET 75G; IMPRESSÃO 1 X 0 COR; MEDIDA: 16 X 21,5 cm.	UND	2.500		
57	BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS, 30X1 PÁGINAS, FORMATO: A5, EM PAPEL OFFSET 75 g/m ² , 4X0; CORES: ACABAMENTO: REFILADO COLADO.	UND	2.500		
58	BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS, 50X1 PÁGINAS, FORMATO: A4, EM PAPEL OFFSET 75 g/m ² , 4X0; CORES: ACABAMENTO: REFILADO COLADO.	UND	2.500		

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1.** O produto deve ser entregue, no máximo, até 05 (três) dias após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, localizado na Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000, em dias úteis, previamente informado pela Diretoria Admirativa no horário das 08 às 12 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação, vale destacar que os produtos deverão ser entregues em cada unidade escolar totalizando 133 escolas, estimando 16 na zona urbana e 117 na zona rural (vicinais, travessões comunidades etc.);
- 5.2** Os materiais solicitados deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade ou garantia ao confeccionados e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.

- 5.3 Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;
- 5.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos produtos ou materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 5.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6 O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇOS PRESTADOS

- 7.1. Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos;
- 7.2. Os produtos deverão estar, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;
- 7.3. Os produtos deverão possuir garantia do fornecedor e do fabricante, observando os prazos indicados pelos fabricantes;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.9 Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.10 Executar as entregas, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.11 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 03 (três) dia útil, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA; sendo passivos e advertência e multas pelo não cumprimento da substituição e inserção no SICAF em observância aos danos causados a administração pública em especial a funcionalidade e cumprimento dos 200 dias letivos dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá/PA.
- 8.12 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 8.13 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.14 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Receber provisoriamente o (s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;
- 9.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA;
- 10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 10.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- 10.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

- 10.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.
- 10.6. É vedada a antecipação de pagamento.
- 10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.
- 10.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 10.9. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 10.10. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº____, Conta Corrente nº____, Banco:____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- 10.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1. O contratante será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação conforme as seguintes especificações: 0407 - Secretaria Municipal de Educação e 0402 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB.

13. DAS ALTERAÇÕES SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não manter a proposta.

- 14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

A multa moratória observada os seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
 - b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- 14.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;
- 14.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.7** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
 - II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III - **judicial**, nos termos da legislação.
- 15.2. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará a CONTRATADA, salvo pelos serviços executados e aceitos pela CONTRATANTE.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 16.2. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência em 31 de dezembro de 2023, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.
- 16.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1 A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos serviços prestados com as do Termo de Referência;

- 17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 17.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Pacajá /PA;
- 17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Pacajá /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Pacajá -PA, 03 de fevereiro de 2023.



EDER DEMETRIO DE AMLEIDA
Diretoria Administrativa -DA

CIENTE

Em _____ de _____ 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº019/2021